

**COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO - GUARULHOS
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – SES-SP**

Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza”

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE – 2022/2023

Edital de Abertura de Inscrições

O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/ SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza” através do COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização “Multiprofissional em Assistência Dermatológica Especializada”, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas para 2022 para profissionais com até 5 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação excepcionalmente para este processo seletivo até 31 de janeiro de 2022, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), na área abaixo relacionada:

Nome do Curso Público alvo Duração (anos)

Multiprofissional em Assistência Fisioterapeuta 01 ano

Dermatológica Especializada Psicólogo

I – DAS INSTRUÇÕES

1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização Multiprofissional em Assistência Dermatológica 2022/2023 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.sp.gov.br.

1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, constam no Anexo I.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.

2.2. O curso terá duração de 1 (um) ano, sendo carga horária prevista é de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2021, fixada pela SES - SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.6. Os alunos devem dedicar-se exclusivamente ao Curso, durante os 12 meses previstos para o mesmo.

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
- 3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
- 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
- 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
- 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;
- 3.2.6. concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até janeiro de 2022;
- 3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula. Durante o prazo de validade do protocolo o aluno deverá providenciar o Registro Definitivo.
- 3.2.8. Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital;
- 3.2.9 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03.12.2021 a 17.12.2021, no horário das 8h30 às 15h (horário de Brasília) diária e exclusivamente, pessoalmente ou procuração no endereço: Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos, Avenida Emílio Ribas, 1819, Jardim Tranquilidade, Guarulhos- CEP 07051-000, na Gerência de Formação e Aprimoramento.
- 3.3. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição
- 3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;
- 3.4.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de 03.12.2021 a 17.12.2021 para o e-mail: aprimoramentochpbg@gmail.com, em arquivo pdf;
- 3.4.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ ou as condições especiais providenciadas, sejam qual for o motivo alegado.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail.
- 3.6. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site www.imprensaoficial.sp.gov.br, no edital de Convocação para a prova, a partir de 21.12.2021.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.8.1. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Gerência de Formação e Aprimoramento pelo telefone (11) 2463-5765, nos dias 22.12.2021 e 23.12.2021 das 08h às 15h.
- 3.8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) Fases:
- 4.1.1. 1ª Fase – Prova objetiva
- 4.1.2. 2ª Fase - Análise de Curriculum vitae com Entrevista

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. Primeira Fase – Prova Objetiva
- 5.1.1 O local da realização da Prova será no Centro de Formação de Recursos Humanos “Dr. Antonio Guilherme de Souza”, Rua Inácia Uchoa, 574 – Vila Mariana;
- 5.1.2 Prova com data prevista para o dia 12.01.2022, às 8h;
- 5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 3 horas;
- 5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

- 5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.
- 5.1.6. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei 9.503/97) ou Passaporte;
- 5.1.7. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.
- 5.1.8. Será permitida a utilização de máquina calculadora exceto calculadora financeira. Não será permitido o uso do telefone celular nem de qualquer tipo de relógio. O tempo de prova será informado durante todo o período pelos coordenadores.
- 5.1.9. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 5.1.10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e ou Dissertativa deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.
- 5.1.11. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.12. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.
- 5.1.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por e-mail: aprimoramentochpbg@gmail.com ou pessoalmente, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.
- 5.1.15. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 5.1.16. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.1.17. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.1.18. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.19. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:
- 5.1.19.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 5.1.19.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e ou discursiva;
- 5.1.19.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.1.19.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5.1.19.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 5.1.19.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 5.1.19.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 5.1.19.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (SmartPhones, SmartWatch, pager, palm top, relógio de qualquer tipo, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
- 5.1.19.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
- 5.1.19.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 5.1.19.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.1.19.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- 5.1.19.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.19.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.20. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

5.1.21. Todos os candidatos devem estar com máscara e portar caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Não serão fornecidas canetas.

5.1.22. Antes de entrar no prédio todo candidato terá a temperatura aferida. Caso a temperatura esteja acima de 37,5° será realizada uma segunda medição. Se confirmar a temperatura, o mesmo deverá realizar a prova em sala específica.

5.1.23. Caso dias antes da prova o candidato receber diagnóstico de COVID-19, com PCR RT positivo, deve contatar a Gerência de Formação e Aprimoramento, responsável pela coordenação do Curso de Especialização, pelo telefone (11) 2463-5765, das 8h às 15h ou pelo e-mail aprimoramentochpbg@gmail.com e deverá realizar prova em sala específica.

5.1.24. Consultar a partir de 18.01.2022, o Diário Oficial do Estado de São Paulo, para consultar o Edital de Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Segunda Fase - Análise de Curriculum Vitae - Entrevista, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2. Segunda Fase - Análise de Curriculum Vitae com Entrevista

5.2.1. Serão convocados para a 2ª Fase – Análise de Curriculum vitae com Entrevista: Os dez primeiros colocados nas provas de psicologia e os cinco primeiros colocados em fisioterapia, sendo a nota mínima de corte 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva. Em caso de empate de pontuação na classificação de número 10 (psicologia) ou 05 (fisioterapia), todos com a mesma nota serão convocados.

5.2.2. Análise de Curriculum Vitae e Entrevista é de caráter classificatório e será realizada no Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos, Avenida Emilio Ribas nº 1.819, na Gerência de Formação e Aprimoramento, na data prevista de 26.01.2022, entre 9h e 11h e entre 14h e 16h, em ordem de classificação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

5.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local munido do Curriculum vitae e dos respectivos comprovantes conforme constante no anexo III com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.

5.2.5. O candidato deverá neste dia, entregar à banca examinadora o Curriculum Vitae conforme o modelo constante do Anexo III, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).

5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a Análise de Curriculum Vitae e Entrevista;

5.2.6.2. Apresentar-se para a Análise de Curriculum Vitae e Entrevista em outro local que não o previsto no Edital;

5.2.6.3. Não comparecer a Análise de Curriculum Vitae e Entrevista seja qual for o motivo alegado;

5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Análise de Curriculum Vitae e Entrevista.

5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Análise de Curriculum Vitae e Entrevista.

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os dez primeiros colocados nas provas de psicologia e os cinco primeiros colocados em fisioterapia, sendo a nota mínima de corte 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

Em caso de empate de pontuação na classificação de número 10 (para psicologia) ou 05 (para fisioterapia), todos com a mesma nota serão convocados.

6.2. Segunda Fase - Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista

6.2.1. Na entrevista será atribuído o valor máximo de 70 pontos;

6.2.2. Ao Curriculum vitae com entrevista poderão ser atribuídos no máximo 30 pontos, de acordo com os critérios do Anexo III;

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova objetiva) e a pontuação obtida na segunda fase Prova oral e a esta deverá ser somada a pontuação do Curriculum vitae com entrevista, totalizando 100 (cem) pontos.

PONTUAÇÃO FINAL= [PONTUAÇÃO DA PROVA DA 1ªFASE + PONTUAÇÃO DA 2ª FASE]

6.4. A não apresentação do Curriculum vitae na inscrição implicará em não pontuação e na exclusão do Processo seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na prova da segunda fase.

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.5.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.5.3. que obtiver maior pontuação na entrevista;

6.5.4. que obtiver maior pontuação no Curriculum vitae;

6.6. Os candidatos deverão, a partir de 28.01.2022, acessar o site www.imprensaoficial.sp.gov.br, publicação no D.O. –SP, para consultar o Edital de Resultado.

6.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Prova Objetiva

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o email aprimoramentochpbg@gmail.com, no período de 13.01.2022 e 14.01.2022 em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos – Gerência de Formação e Aprimoramento até o dia 15.01.2022;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase - Entrevista e curriculum vitae

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, para tanto, o candidato deverá preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail aprimoramentochpbg@gmail.com, no período de 31.01.2022 e 01.02.2022 devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até 03.02.2022, A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos – Gerência de Formação e Aprimoramento.

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para Habilitação.

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso do resultado definitivo do processo seletivo.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir de 04-02-2022, consultar o Edital – Resultado Final e Convocação para Matrícula, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o período de 07-02-2022 a 11-02-2022, das 8h30 horas às 15h, no COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS, Av. Emilio Ribas, 1819 – Jd. Tranquilidade – Guarulhos –SP. , na Gerência de Formação e Aprimoramento. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples, com apresentação das originais para conferência dos seguintes documentos:

8.3.1. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

8.3.2. Carteira do Conselho Regional ou protocolo de inscrição;

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e COVID;

8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original.

Será aceito cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal;

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.3.12 – Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail aprimoramentochpbg@gmail.com.

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 21-02-2022

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Curso de Especialização Multiprofissional em Assistência Dermatológica Especializada, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 21-02-2022.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital no D.O. – SP e fixado no Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos – Gerência de Formação e Aprimoramento, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. O Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA 2022/2023

- COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS

1ª PARTE:

Descrição das áreas / ou Curso Nome do Curso: ESPECIALIZAÇÃO

MULTIPROFISSIONAL EM ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA ESPECIALIZADA

Público alvo: FISIOTERAPEUTAS/PSICÓLOGOS

Duração (anos): 1 ano

ANEXO II

2ª PARTE:

Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Objetiva

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS

- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

- ÉTICA

- METODOLOGIA DE PESQUISA

- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIBLIOGRAFIA

1. BISPO JÚNIOR, J.P.; GERSCHMAN, S. Potencial participativo e função deliberativa: um debate sobre a ampliação da democracia por meio dos conselhos de saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, P. 7-16, dez. 2013.

2. BRAGA, J.C.de S.; PAULA, S.G. Saúde e Previdência. *Estudos de Política Social*. São Paulo; CEBES-Hucitec, 1981. cap. 2 e 3.

3. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Artigos 196 a 200.

4. BRASIL. Lei 8080, 19-09-1990.

5. BRASIL. Lei 8142, de 28-12-1999.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 399/GM de 22 de fev. 2006. Dispõe sobre o Pacto pela Saúde: Em defesa do SUS, pela Vida e Gestão, 2006. Brasília. DF; 2006.

7. BRASIL. Decreto 7508, 28 de jun. 2010.

8. Resolução CNS 466 de 12-12-2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS): uma construção coletiva – trajetória e orientações de operacionalização. "Apresentação", Brasília, 2009.p. 7-33.

10. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS – Col. Para Entender a Gestão do SUS – Brasília: CONASS, 2015. 133 Disponível em: \

11. CEBES – Centro Brasileiro de Estudos de Saúde – Divulgação em Saúde para Debate. Rio de Janeiro, n. 37, p.5-6, jan. 2007.

12. COHN, A. Estado e sociedade e as reconfigurações do direito à saúde. *Ciência Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 9-18, 2003.

13. DEMO, P. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2000.

14. GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

15. _____. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

16. LAKATOS, E. M. de A.; MARCONI, M. de A. Fundamentos da metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2003.

17. ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Pioneira, 1998.

A) FISIOTERAPIA: Assistência Dermatológica Ambulatorial, Hospitalar e Cirúrgica em Reabilitação Física Específica da Fisioterapia

1. ALVES, E. D.; FERREIRA, T. L.; NERY, I. Hanseníase: avanços e desafios. Brasília: NESPROM, 2014. 492p.

2. BOCCOLINI, F. Reabilitação: amputados, amputações, próteses. 2. ed. São Paulo: Robe, 2000. 254p.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de prevenção de incapacidades. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 140 p. (Cadernos de prevenção e reabilitação em hanseníase).

4. CARVALHO, J. A. Órteses: um recurso terapêutico complementar.

2. ed. São Paulo: Manole, 2013. 5. KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 6. ed. [S.l.]: Manole, 2015. 1056p.

5. LOW, J.; REED, A. Eletroterapia explicada: princípios e prática. 3. ed. [S.l.]: Manole, 2001. 472p.

6. MARQUES, A. P. Manual de goniometria. 3ed. São Paulo: Manole, 2014.

7. PERRY, J. Análise de marcha. Barueri: Manole, 2005. 191p.

8. TERRI, M. et al. Rehabilitation of the hand and upper extremity. 6 ed. St Louis: Mosby, 011. 1096p. 2 v.

B) PSICOLOGIA: Intervenções Psicológicas Ambulatoriais e Hospitalares e Estudos Clínicos

1. AGUIAR, F. Psicanálise e psicoterapia: o fator da sugestão no “tratamento psíquico”. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 36, n.1, p.116-129, 2016

2. ANGERAMI-CALMON, V. A. Urgências psicológicas no hospital. 1ª Ed. São Paulo: Pioneira.

3. ANGERAMI-CALMON, V. A. Psicologia hospitalar: teoria e prática. 2ª Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

4. ANZIEU, D. O Eu-Pele. 1ª Ed. São Paulo: Casa do Psicólogo.

5. AZAMBUJA, R. D.; ROCH, T. N.; CONRADO, L. A. Psicodermatologia: pele, mente e emoções. São Paulo: Grupo Editorial Nacional, 2014.

6. AZEVÉDO, A. V. S.; SANTOS, A. F. T. Intervenção psicológica no acompanhamento hospitalar de uma criança queimada. Psicologia: Ciência e Profissão, Brasília, v. 31, n. 2, p. 328-339, 2011.

7. BENJAMIN, A. A entrevista de ajuda. 13. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de prevenção de incapacidades. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 140 p. (Cadernos de prevenção e reabilitação em hanseníase).

9. CERIONI, R. A. N.; HERZBERG, E. Expectativas de pacientes acerca do atendimento psicológico em um serviço-escola: da escuta à adesão. Psicologia: Ciência e Profissão, Brasília, v. 36, n. 3, p.597-609, 2016

10. CORREIA, K. C. R.; MOREIRA, V. A experiência vivida por psicoterapeutas e clientes em psicoterapia de grupo na clínica humanista-fenomenológica: uma pesquisa fenomenológica. Psicologia USP, v. 27, n. 3, p.531-541, 2016.

11. HUTZ, C. S.; BANDEIRA, D. R.; TRENTINI, C. M.; REMOR, E. Avaliação psicológica nos contextos de saúde e hospitalar. 1ª Ed. São Paulo: Artmed, 2019.

12. MELLO, J. Psicossomática hoje. 2ª Ed. São Paulo: Artmed

13. MONTAGU, A. Tocar: o significado da pele. 10ª Ed. São Paulo: Summus

14. PAIM, I. Curso de psicopatologia. 10ª Ed. São Paulo: E.P.U.

15. RAMOS, D. G. A psique do corpo: a dimensão simbólica da doença. 1ª Ed. São Paulo: Summus, 2006

16. SIMONETTI, A. A cena hospitalar: psicologia médica e psicanálise. 1ª Ed. São Paulo: Artesã, 2020.

17. SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar: o mapa da doença. 1ª Ed. São Paulo: Artesã.

18. SPITZ, R. O primeiro ano de vida. 1ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009

19. STERIAN, A. Emergências psiquiátricas: uma abordagem psicanalítica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

20. VOLICH, R. M. Psicossomática: de Hipócrates à Psicanálise. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2000.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA ESPECIALIZADA – 2022

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO Curriculum vitae

Nome completo: Número de inscrição: Data de Nascimento: Número do RG: Endereço completo:

Telefone(s): E-mail: Graduação em: Ano início: Ano conclusão: Instituição de Ensino:

Pontuação Máxima 1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado), (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas) _____ 9.

2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado), ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica, (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos) _____ 6 .

3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação; (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado); (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas). _____ 7,50.

4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação; (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento); (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos) _____ 7,50

Total: _____ 30,00

Local e Data Assinatura: _____

Observação: O candidato deverá apresentar os documentos originais pessoalmente para aferição dos examinadores e posterior devolução ao candidato. Levar dentro do envelope copia simples dos respectivos documentos. Identificar o envelope com as seguintes especificações: Processo Seletivo Curso de Especialização Multiprofissional em Assistência Dermatológica Especializada – 2022, com nome do candidato. Os documentos originais e/ou envelope devidamente identificado deverão ser apresentados no dia da Entrevista.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA ESPECIALIZADA COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS – 2022/2023 - MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo: Nº de inscrição: Número de RG: Nome do Curso: Endereço Completo Telefone(s):

E-mail: Questionamento:

Embasamento: Assinatura

ANEXO V

Protocolo Covid-19 para realização de Processo Seletivo dos Cursos de Especialização turmas 2022/202 em situação de pandemia.

As orientações abaixo relacionadas são protocolos adotados em decorrência da pandemia a serem aplicados em provas de Processos Seletivos para os Cursos de Especialização CEFOR/SUS/SP- Turmas 2022/2023. Tais protocolos estão em consonância com as recomendações das autoridades sanitárias e órgãos competentes

1. - Orientações para Entrada:

1.1 - A convocação para comparecimento no Local da Prova será escalonada para evitar aglomeração na entrada com intervalos de 20 minutos entre cada Grupo;

1.2 - Todos os candidatos devem estar com máscara e portar caneta esferográfica azul ou preta. Não serão fornecidas canetas.

1.3 - Antes de entrar no prédio o Fiscal da instituição, portando máscara comum deve aferir a temperatura do candidato.

Informamos que os processos seletivos realizados dos Cursos de Especialização CEFOR/SUS/SP deverão seguir as recomendações da normativa do CNRM (Conselho Nacional de Residência Médica) com a seguinte orientação: deverá haver uma sala destinada a alunos PCR RT positivos (há uma semana) e outra para os que apresentarem sintomas/Temp >= 37,8 °C.

2. - Organização das salas de prova:

- 2.1 - As salas devem estar com 1/3 da capacidade e espaçamento entre as cadeiras de 1,5 metros;
- 2.2 - Todas as salas devem possuir dispenser com álcool em gel;
- 2.3 - As janelas e a porta da sala devem estar abertas;
- 2.4 - Separar cadeiras para canhotos;
- 2.5 - Os fiscais devem estar de máscara durante todo o período da prova e a mesma deve ser trocada a cada 2 a 3 horas.
3. - Orientações para aplicação das provas:
 - 3.1 - Os candidatos deverão entrar no prédio e ir diretamente para a sala da realização da prova, não será permitido ficar em corredores e áreas da instituição;
 - 3.2 - Caso o candidato precise utilizar o banheiro ou bebedouro, não será permitido aglomerações, controle o acesso, liberando a entrada mediante a saída do usuário;
 - 3.3 - As filas de entrada na sala, devem sempre manter o distanciamento de 1,5 metros entre os candidatos;
 - 3.4 - O candidato deve ingressar na sala de prova com o documento de identificação e caneta azul ou preta própria;
 - 3.5 - O Fiscal deverá solicitar que o candidato mostre o documento de identificação original, não pegue o documento de identificação na mão;
 - 3.6 - As dúvidas dos candidatos devem ser atendidas sempre na sua carteira de forma lateral nunca frontal.
4. - Divulgação das Orientações
 - 4.1 - Todas estas orientações devem ser comunicadas previamente aos candidatos.
5. - Recursos Necessários:
 - 5.1 As Instituições deverão possuir termômetro calibrado, no mínimo duas unidades;
 - 5.2 Disponibilizar álcool em gel em cada sala e na entrada para atender o numero de candidatos inscritos e as salas disponíveis;
 - 5.3 Máscaras comuns para trocas para os Fiscais e para os candidatos que apresentarem qualquer intercorrência com as suas.